Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

MENSAGEM Nº 87/2019

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3559/2019
Data: 21/10/2019 - Horário: 13:49
Legislativo

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de nova atividade, criação de nova Fonte de recurso e a aprovação de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O presente Projeto de Lei visa à criação de nova atividade, criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito Especial com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O valor acima citado é referente ao saldo remanescente referente ao repasse do convênio nº 121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para implantação do Parque Ambiental Vitorio.

O recurso será destinado para a conclusão da obra conforme contrato de empreitada Global nº 32/2016, processo nº 170/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de movimentação de terra, drenagem e muro de pedra Argamassada para revestimento dos Lagos, Pista de caminhada, estacionamento e acessos, Ponte de concreto, deque e iluminação externa.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI 247/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	136.382,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	136.382,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Atividade, criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	136.382,64
Total		**136.382,64**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	136.382,64
Total	**136.382,64**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto** Lei nº 247/2019.

Pato Branco, 23/10/2019.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 247/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 247/2019,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 por Superávit Financeiro do exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado a manutenção e implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa, refere-se ao saldo remanescente do repasse do convênio nº 121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para implantação do Parque, sendo que o recurso será destinado para a conclusão da obra conforme contrato de empreitada Global nº 32/2016, processo nº 170/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de movimentação de terra, drenagem e muro de pedra Argamassada para revestimento dos Lagos, Pista de caminhada, estacionamento e acessos, Ponte de concreto, deque e iluminação externa

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 12.02 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- 18.541.0033.2.341 Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
- Fonte – 883

A dotação orçamentária citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.*** *Os* ***créditos adicionais*** *classificam-se em:*
> *II -* ***especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
> ***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167** – São vedados:*
> ***V –** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

O documento anexado comprova o saldo existente, o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2018**, enviado, como pode ser observado, relacionado à fonte descrita abaixo:

- 883 - Implantação Parque Estadual Vitorio Piassa – Convênio 121137909/2015 - SIT 27667

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2019 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que os regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Conv. 121137909/2015 - SIT 27667

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	3.030,23	3.030,23			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	409.380,85	409.380,85
Totais		3.030,23	Totais		409.380,85
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	409.380,85		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		409.380,85			-
Saldo Anterior(Contábil)		133.352,41	Saldo Atual		136.382,64
Total		545.763,49	Total		545.763,49
Saldo Financeiro Anterior		133.352,41	Saldo Financeiro Atual		136.382,64
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

TRAMITAÇÃO DO PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 247/2019

REGIME DE URGÊNCIA - LEITURA EM PLENÁRIO EM: 23 de outubro de 2019
ASSESSORIA CONTÁBIL – 23 de outubro de 2019
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – 30 de outubro de 2019
PRAZO DA COMISSÃO: até 7 de novembro de 2019 (10 dias úteis a partir da leitura (art. 175 RI)).
VOTAR ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2019 - (30 dias § 1º, art. 33 - (LOM)

REGIMENTO INTERNO

.....

CAPÍTULO V
DO REGIME DE URGÊNCIA

Art. 174. A requerimento da Mesa, de comissão competente para opinar sobre a matéria, ou um terço dos vereadores, ou do Executivo, devidamente fundamentado, o Plenário decidirá pela tramitação de proposições em regime de urgência.

Art. 175. O regime de urgência implica:

I – **na apreciação de proposições no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da aprovação da solicitação**.

II - no pronunciamento das comissões permanentes sobre a proposição, no prazo conjunto **de até 10 (dez) dias úteis, contado da aprovação do regime de urgência**.

III - **na inclusão da proposição na pauta da Ordem do Dia, na primeira sessão ordinária seguinte ao término do prazo fixado no inciso anterior, com ou sem parecer**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à tramitação de projetos de lei que tratem de matéria codificada e propostas de emendas a Lei Orgânica e Regimento Interno.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

.....

Art. 33. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Prefeito, se este o solicitar, deverão ser feitas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do respectivo recebimento.

§ 1º Se o Prefeito julgar a matéria urgente solicitará que **a apreciação seja feita em 30 (trinta) dias.**

§ 2º A fixação do prazo de urgência será expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto de lei, **considerando-se a data do recebimento do pedido como termo inicial.**

§ 3º Esgotados esses prazos, o projeto de lei será incluído obrigatoriamente na Ordem do Dia, suspendendo-se a deliberação sobre qualquer outro assunto, até que se ultime a votação.

§ 4º Os prazos não fluem nos períodos de recesso da Câmara Municipal.

§ 5º As disposições deste artigo não são aplicáveis à tramitação de projetos de lei que tratem de matéria codificada, lei orgânica e estatutos.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3740/2019
Data: 07/11/2019 - Horário: 08:31
Legislativo - REQ 2376/2019

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 11/11/2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 2376/2019

Requer informações referentes ao Projeto de Lei nº 247/2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para implantação do Parque Ambiental Vitório.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva** - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando ao setor competente, as informações abaixo elencadas referentes ao **Projeto de Lei nº 247/2019**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para implantação do Parque Ambiental Vitório.

1. Do total do valor o que já foi efetivamente empenhado e pago (comprovação por meio de documentos);
2. Do total do valor quanto ainda precisa ser empenhado e pago;
3. Cópia do convênio nº121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco.

O pedido justifica-se, diante da falta dessas informações no bojo do Projeto, as quais são necessárias para elaboração de Parecer por essa Comissão.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 6 de novembro de 2019.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3783/2019
Data: 12/11/2019 - Horário: 09:12
Administrativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Município de Pato Branco

OF. 873/2019
PARCIAL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Memorando n.º: 092/2019 — Pato Branco,12 de novembro de 2019

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração e Finanças

Assunto: Resposta Requerimento nº 2.376/2019 – Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Através do presente enviamos resposta ao Requerimento nº 2.376/2019 da Câmara Municipal onde é solicitado informações referente ao Projeto de Lei nº 247/2019 que autoriza o executivo a abrir crédito Especial no exercício de 2019 no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para implantação do Parque Ambiental Vitório Piassa.

Quanto ao primeiro questionamento referente ao valor, o que foi efetivamente empenhado e pago, informamos que a abertura de Credito solicitada é referente ao saldo de rendimento da aplicação financeira do recurso recebido do convenio, que encontra-se em conta e já foi devidamente aprovado sua aplicação, conforme determina o parágrafo Terceiro do Termo de Convênio (em anexo) .

Referente ao Segundo questionamento, referente ao valor que ainda precisa ser empenhado e pago, informamos que o valor solicitado de Aditivo referente ao Contrato nº 32/2016 no valor total de R$ 162.469,49 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme copia do termo de Aditivo em anexo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

Em anexo copia do convenio nº 121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia,
Obras e Serviços Públicos

Rua Arariboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO REF. CONTRATO Nº 32/2016 - GP

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL

Razão Social Contratada: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, **CNPJ:** 05.461.328/0001-29, **Endereço:** Rua José Leonardi, 225 – Bairro Aeroporto, CEP: 85.503-300 – Pato Branco/ Pr, **Telefone:** (46) 3224-1715. **Representante Legal:** Fernando Zancanaro.

OBJETO
Constitui o objeto desse contrato a execução de obras no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área total de 1.072.023,63m², localizado na Via do Conhecimento Km 1, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos proveniente do Governo do Estado do Paraná, com contrapartida do Município de Pato Branco. Lote 03 - Movimentação de Terra, Drenagem e Muro de Pedra Argamassada para Revestimento dos Lagos, Pista de Caminhada, Estacionamento e Acessos, Pontes de Concreto, Deque e Iluminação Externa.

PRAZOS
Prazo de Execução: 27 de Setembro de 2019.
Prazo de Vigência: 27 de Novembro 2019.

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO
Aditivo de Valor para mais R$ 162.469,49, assim o valor do contrato passou de R$ 3.807.604,43, para R$ 3.970.073,92.

JUSTIFICATIVA
Conforme a Cláusula 18ª do Contrato, os valores da planilha orçamentária devem ser reajustados de acordo com o IGPM, após ter decorrido um ano da data da apresentação da proposta, que neste caso foi apresentada em 08 de abril de 2016. Segue a soma dos valores na tabela abaixo conforme detalhamento dos cálculos das planilhas anexas.

Reajuste Contrato Original	R$ 96.006,98
Reajuste Aditivo 04/2017	R$ 59.903,02
Reajuste Aditivo 05/2018	R$ 6.559,49
TOTAL	R$ 162.469,49

Tendo em vista que a obra já encontra-se encerrada perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, solicitamos orientação jurídica de como realizar os trâmites de pagamento caso seja aprovado o reajuste.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia,
Obras e Serviços Públicos

Rua Araribóia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO
CND: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal (X) FGTS (X) INSS (X) Cert. Imp. Adm. (X) Tabela IGPM (X) Planilhas (X) Reserva de Saldo/Dotação ( ) Contrato Social / Última Alteração Contratual.

DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas

Pato Branco, 11 de Outubro de 2019.

Antônio Cezar Soares
Secretário Interino de Meio Ambiente

Município de Pato Branco
Antonio Cezar Soares
Chefe da Divisão de Políticas
Ambientais
Portaria n.º 128/2016

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13

TABELA IGPM

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Set/2019	-0,01	4,0986	3,3817	1.772,5893
Ago/2019	-0,67	4,1090	4,9636	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7243
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,09	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1936
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4140	1.595,2634
Dez/2017	0,89	-0,5326	-0,5326	1.583,2308
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8777	1.569,2643
Out/2017	0,20	-1,9201	-1,4200	1.561,1463
Set/2017	0,47	-2,1158	-1,4594	1.558,0302
Ago/2017	0,10	-2,5737	-1,7242	1.550,7417
Jul/2017	-0,72	-2,6711	-1,6751	1.549,1925
Jun/2017	-0,67	-1,9652	-0,7837	1.560,4276
Mai/2017	-0,93	-1,3039	1,5736	1.570,9530
Abr/2017	-1,10	-0,3775	3,3678	1.585,7000

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

CONTRATO 36/2016-GP
DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 08/04/2016
REAJUSTE ANUAL

	LOTE 03 - IMPLANTAÇÃO, LAGOS, PISTA DE CAMINHADA, ESTACIONAMENTO, ACESSOS, PONTES DE CONCRETO, DEQUE E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL	Quant. à ser reajustada apartir de 08/04/2017	Valor unit. Reajustado 3,3678%	Total reajustado IGPM Abr/2017 3,3678%	Quant. à ser reajustada apartir de 08/04/2018	Valor unit. Reajustado 1,8953%	Total reajustado IGPM Abr/2018 1,8953%	Quant. à ser reajustada apartir de 08/04/2019	Valor unit. Reajustado 8,6555%	Total reajustado IGPM Abr/2019 8,6555%
1	IMPLANTAÇÃO/SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1	GALPAO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUT. EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	m²	10	R$ 250,03	R$ 2.500,30		R$ 258,45			R$ 263,35	R$ -		R$ 286,14	R$ -
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10	R$ 374,08	R$ 3.740,80		R$ 386,68			R$ 394,01	R$ -		R$ 428,11	R$ -
1.3	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA	Unid.	1	R$ 1.769,11	R$ 1.769,11		R$ 1.828,69			R$ 1.863,35	R$ -		R$ 2.024,63	R$ -
1.4	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO	M3	25,2	R$ 100,36	R$ 2.529,07		R$ 103,74			R$ 105,71	R$ -		R$ 114,86	R$ -
1.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	25,2	R$ 22,30	R$ 561,96		R$ 23,05			R$ 23,49	R$ -		R$ 25,52	R$ -
1.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, DMT 6KM	M3	25,2	R$ 33,00	R$ 831,60		R$ 34,11			R$ 34,76	R$ -		R$ 37,77	R$ -
2	LAGOS													
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	16393,09	R$ 0,50	R$ 8.196,55	0	R$ 0,52			R$ 0,53	R$ -		R$ 0,57	R$ -
2.2	SERVIÇOS TÉCNICOS						R$ -			R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
2.2.1	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UNID	17	R$ 136,47	R$ 2.319,99	9	R$ 141,07	R$ 41,36		R$ 143,74	R$ -		R$ 156,18	R$ -
2.2.2	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS	UNID	5	R$ 104,15	R$ 520,75	3	R$ 107,66	R$ 10,52		R$ 109,70	R$ -		R$ 119,19	R$ -
2.2.3	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR - DEMARCAÇÃO DAS ESTACAS DO EIXO E PÉ DOS TALUDES E PERÍMETRO DO LAGO	UNID	1	R$ 6.340,00	R$ 6.340,00	0	R$ 6.553,52	R$ -		R$ 6.677,73	R$ -		R$ 7.255,72	R$ -
							R$ -	R$ -		R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
2.3	MOVIMENTO DE TERRA						R$ -	R$ -		R$ -	R$ -		R$ -	R$ -
2.3.1	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE SOLOS MOLES DTM 0 A 200M	M³	26155,41	R$ 17,12	R$ 447.780,62	4108,16	R$ 17,70	R$ 2.368,63		R$ 18,03	R$ -		R$ 19,59	R$ -
2.3.2	ESCAV. DE MATER. DE JAZIDA (CONST E REST)	M³	17995,22	R$ 2,96	R$ 53.265,85	7491,3	R$ 3,06	R$ 746,78		R$ 3,12	R$ -		R$ 3,39	R$ -
2.3.3	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M³	17995,22	R$ 1,78	R$ 32.031,49	7491,3	R$ 1,84	R$ 449,08		R$ 1,87	R$ -		R$ 2,04	R$ -
2.3.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO DTM 6,0Km	M³XKM	264903,8	R$ 1,51	R$ 400.004,71	69596,76	R$ 1,56	R$ 3.539,26		R$ 1,59	R$ -		R$ 1,73	R$ -
2.3.5	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M³	17955,22	R$ 5,51	R$ 98.933,26	7451,3	R$ 5,70	R$ 1.382,71		R$ 5,80	R$ -		R$ 6,31	R$ -

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 41
ASD

2.3.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M³	17955,22	R$ 3,00	R$ 53.865,66	7451,3	R$ 3,10	R$ 752,83		R$ 3,16	R$ -		R$ 3,43	R$ -
2.3.7	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DEÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	60	R$ 126,53	R$ 7.591,80	60	R$ 130,79	R$ 255,68		R$ 133,27	R$ -		R$ 144,81	R$ -
2.4	ESTRUTURA DO VERTEDOURO																
2.4.1	LASTRO DE BRITA	M³	8,21	R$ 85,46	R$ 701,63	8,21	R$ 88,34	R$ 23,63		R$ 90,01	R$ -		R$ 97,80	R$ -
2.4.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	1335,7	R$ 7,13	R$ 9.523,54	316,39	R$ 7,37	R$ 75,97		R$ 7,51	R$ -		R$ 8,16	R$ -
2.4.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M²	147,33	R$ 160,63	R$ 23.665,62	11,76	R$ 166,04	R$ 63,62	-3,00	R$ 169,19	-R$ 9,44	-3,00	R$ 183,83	-R$ 43,93
2.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS E ESCADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M³	64,05	R$ 313,07	R$ 20.052,13	8,72	R$ 323,61	R$ 91,94	0,00	R$ 329,75	R$ -	0,00	R$ 358,29	R$ -
						0	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -
2.5	DRENAGEM E OBRAS DE CONTENÇÃO					0	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -
2.5.1	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M³	558,97	R$ 101,87	R$ 56.942,27	-91,98	R$ 105,30	-R$ 315,56	0,00	R$ 107,30	R$ -	0,00	R$ 116,58	R$ -
2.5.2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	697,35	R$ 554,38	R$ 386.874,08	527,39	R$ 573,05	R$ 9.846,59	0,00	R$ 583,91	R$ -	0,00	R$ 634,45	R$ -
2.5.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	3241,94	R$ 8,76	R$ 28.399,39	3241,94	R$ 9,06	R$ 956,43	0,00	R$ 9,23	R$ -	0,00	R$ 10,03	R$ -
2.5.4	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	M	110	R$ 71,60	R$ 7.876,00	0	R$ 74,01	R$ -	0,00	R$ 75,41	R$ -	0,00	R$ 81,94	R$ -
2.5.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	10	R$ 172,05	R$ 1.720,50	0	R$ 177,84	R$ -	0,00	R$ 181,21	R$ -	0,00	R$ 196,90	R$ -
3	PAVIMENTAÇÃO PISTA DE CAMINHADA, ESTACIONAMENTO E ACESSOS													
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA AREA FRONTAL (ESTACIONAMENTOS E ACESSOS)													
3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	12458,43	R$ 0,43	R$ 5.357,12	6458,43	R$ 0,44	R$ 93,53	0,00	R$ 0,45	R$ -	0,00	R$ 0,49	R$ -
3.1.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	M3	5510,28	R$ 17,12	R$ 94.335,99	4408,23	R$ 17,70	R$ 2.541,64	0,00	R$ 18,03	R$ -	0,00	R$ 19,59	R$ -
3.1.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DMT 6,0KM	M3XKM	23162,53	R$ 1,51	R$ 34.975,42	18530,05	R$ 1,56	R$ 942,32	0,00	R$ 1,59	R$ -	0,00	R$ 1,73	R$ -
3.1.4	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONST E REST)	M3	3530,45	R$ 2,96	R$ 10.450,13	3530,45	R$ 3,06	R$ 351,94	0,00	R$ 3,12	R$ -	0,00	R$ 3,39	R$ -
3.1.5	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA1,7 A 2,8M3, PESO OPERACIONAL 11632KG	M3	3530,45	R$ 1,78	R$ 6.284,20	3530,45	R$ 1,84	R$ 211,64	0,00	R$ 1,87	R$ -	0,00	R$ 2,04	R$ -
3.1.6	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC>95% DO PN (AREAS) (C/ MOTONIVELADORA 140HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80HP)	M3	3530,45	R$ 5,51	R$ 19.452,78	3530,45	R$ 5,70	R$ 655,13	0,00	R$ 5,80	R$ -	0,00	R$ 6,31	R$ -
3.1.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	3530,45	R$ 3,00	R$ 10.591,35	3530,45	R$ 3,10	R$ 356,70	0,00	R$ 3,16	R$ -	0,00	R$ 3,43	R$ -

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

							0	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -				
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (PISTAS DE CAMINHADA)						0	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -	0,00	R$ -	R$ -				
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20CM DE ESPESSURA	M2	4040	R$	1,41	R$ 5.696,40	4040	R$ 1,45	R$ 191,84	0,00	R$ 1,49	R$ -	0,00	R$ 1,61	R$ -				
3.2.2	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONST E REST)	M3	1514,95	R$	2,96	R$ 4.484,25	1514,95	R$ 3,06	R$ 151,02	0,00	R$ 3,12	R$ -	0,00	R$ 3,39	R$ -				
3.2.3	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA1,7 A 2,8M3. PESO OPERACIONAL 11632KG	M3	1514,95	R$	1,78	R$ 2.696,61	1514,95	R$ 1,84	R$ 90,82	0,00	R$ 1,87	R$ -	0,00	R$ 2,04	R$ -				
3.2.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC>95% DO PN (AREAS) (C/ MOTONIVELADORA 140HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80HP)	M3	1514,95	R$	5,51	R$ 8.347,37	1514,95	R$ 5,70	R$ 281,12	0,00	R$ 5,80	R$ -	0,00	R$ 6,31	R$ -				
3.2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	1514,95	R$	3,00	R$ 4.544,85	1514,95	R$ 3,10	R$ 153,06	0,00	R$ 3,16	R$ -	0,00	R$ 3,43	R$ -				
3.3	PAVIMENTAÇÃO PISTA DE CAMINHADA																		
3.3.1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO, ESP=0,10M	M3	302,99	R$	86,20	R$ 26.117,74	288,2	R$ 89,10	R$ 836,66	0,00	R$ 90,79	R$ -	0,00	R$ 98,65	R$ -				
3.3.2	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	3029,89	R$	5,71	R$ 17.300,57	3029,39	R$ 5,90	R$ 582,65	329,89	R$ 6,01	R$ 36,90	329,89	R$ 6,53	R$ 171,73				
3.3.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	3029,89	R$	1,59	R$ 4.817,53	3029,39	R$ 1,64	R$ 162,24	329,89	R$ 1,67	R$ 10,28	329,89	R$ 1,82	R$ 47,82				
3.3.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAP N50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ESP=0,03M	T	227,24	R$	264,29	R$ 60.057,26	227,24	R$ 273,19	R$ 2.022,61	24,74	R$ 278,37	R$ 128,10	24,74	R$ 302,46	R$ 596,09				
3.3.5	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA - DIST=6KM	M3XKM	545,38	R$	0,94	R$ 512,66	545,38	R$ 0,97	R$ 17,27	59,39	R$ 0,99	R$ 1,09	59,39	R$ 1,08	R$ 5,09				
3.3.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	583,8	R$	22,13	R$ 12.919,49	583,8	R$ 22,88	R$ 435,10	583,80	R$ 23,31	R$ 253,11	583,80	R$ 25,33	R$ 1.177,82				
3.3.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA	UNID.	101	R$	352,61	R$ 35.613,61	53	R$ 364,49	R$ 629,39	53,00	R$ 371,39	R$ 366,13	53,00	R$ 403,54	R$ 1.703,74				
3.3.8	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	2020	R$	8,76	R$ 17.695,20	2020	R$ 9,06	R$ 595,94	0,00	R$ 9,23	R$ -	0,00	R$ 10,03	R$ -				
3.4	PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO AUTOMOVEIS																		
3.4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	3638,74	R$	0,60	R$ 2.183,24	0	R$ 0,62	R$ -	0,00	R$ 0,63	R$ -	0,00	R$ 0,69	R$ -				
3.4.2	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO, ESP=0,15M	M3	406,74	R$	86,20	R$ 35.060,99	393	R$ 89,10	R$ 1.140,90	0,00	R$ 90,79	R$ -	0,00	R$ 98,65	R$ -				
3.4.3	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	2711,6	R$	5,71	R$ 15.483,24	2678,9	R$ 5,90	R$ 515,16	58,90	R$ 6,01	R$ 6,59	58,90	R$ 6,53	R$ 30,66				
3.4.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	2711,6	R$	1,59	R$ 4.311,44	2678,9	R$ 1,64	R$ 143,45	58,90	R$ 1,67	R$ 1,83	58,90	R$ 1,82	R$ 8,54				
3.4.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAP N50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ESP=0,05M	T	338,95	R$	264,29	R$ 89.581,10	327,5	R$ 273,19	R$ 2.915,00	0,00	R$ 278,37	R$ -	0,00	R$ 302,46	R$ -				
3.4.6	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA - DIST=6KM	M3XKM	813,48	R$	0,94	R$ 764,67	786	R$ 0,97	R$ 24,38	0,00	R$ 0,99	R$ -	0,00	R$ 1,08	R$ -				
3.4.7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1229	R$	22,13	R$ 27.197,77	1221,45	R$ 22,88	R$ 910,34	1221,45	R$ 23,31	R$ 529,57	1221,45	R$ 25,33	R$ 2.464,27				
3.4.8	MEIO FIO E SARGETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15MPA, 47CM BASE X 30CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	362	R$	38,68	R$ 14.002,16	362	R$ 39,98	R$ 471,56	0,00	R$ 40,74	R$ -	0,00	R$ 44,27	R$ -				
3.4.9	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	363	R$	8,76	R$ 3.179,88	363	R$ 9,06	R$ 107,09	0,00	R$ 9,23	R$ -	0,00	R$ 10,03	R$ -				
3.4.10	MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO H=2,00M	UNID.	20	R$	51,86	R$ 1.037,20	0	R$ 53,61	R$ -	0,00	R$ 54,62	R$ -	0,00	R$ 59,35	R$ -				
3.4.11	GRADE EM MADEIRA PARA PROTEÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES	UNID.	20	R$	108,66	R$ 2.173,20	0	R$ 112,32	R$ -	0,00	R$ 114,45	R$ -	0,00	R$ 124,35	R$ -				

Câmara Mu... Fls. 16 ... Branco

3.4.12	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA TRAVA-RODAS, DIMENSÕES 12X15X30X100CM, INCLUSO FIXAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M	164	R$	47,50	R$	7.790,00	0	R$	49,10	R$	-	0,00	R$	50,03	R$	-	0,00	R$	54,36	R$	-
3.4.13	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA	UNID.	29	R$	352,61	R$	9.873,08	0	R$	364,49	R$	-	0,00	R$	371,39	R$	-	0,00	R$	403,54	R$	-
3.5	PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO ÔNIBUS																					
3.5.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1542,47	R$	0,60	R$	925,48	0	R$	0,62	R$	-	0,00	R$	0,63	R$	-	0,00	R$	0,69	R$	-
3.5.2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHÃO - ESP=0,15M	M3	191,81	R$	104,09	R$	19.965,50	161,7	R$	107,60	R$	566,85	0,00	R$	109,63	R$	-	0,00	R$	119,12	R$	-
3.5.3	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO, ESP=0,15M	M3	191,81	R$	86,20	R$	16.534,02	176,49	R$	89,10	R$	512,36	14,79	R$	90,79	R$	24,98	14,79	R$	98,65	R$	116,23
3.5.4	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	1278,76	R$	5,71	R$	7.301,72	1278,75	R$	5,90	R$	245,91	200,76	R$	6,01	R$	22,46	200,76	R$	6,53	R$	104,51
3.5.5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1278,76	R$	1,59	R$	2.033,23	1278,76	R$	1,64	R$	68,48	200,76	R$	1,67	R$	6,25	200,76	R$	1,82	R$	29,10
3.5.6	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAP N50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ESP=0,05M	T	159,85	R$	264,29	R$	42.246,76	154,17	R$	273,19	R$	1.372,23	19,42	R$	278,37	R$	100,55	19,42	R$	302,46	R$	467,91
3.5.7	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA - DIST=6KM	M3XKM	383,63	R$	0,94	R$	360,61	370,02	R$	0,97	R$	11,71	46,62	R$	0,99	R$	0,86	46,62	R$	1,08	R$	4,00
3.5.8	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	113,2	R$	22,13	R$	2.505,12	113,2	R$	22,88	R$	84,37	113,20	R$	23,31	R$	49,08	113,20	R$	25,33	R$	228,38
3.5.9	MEIO FIO E SARGETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15MPA, 47CM BASE X 30CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	180	R$	38,68	R$	6.962,40	180	R$	39,98	R$	234,48	0,00	R$	40,74	R$	-	0,00	R$	44,27	R$	-
3.5.10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA	UNID.	8	R$	352,61	R$	2.820,88	0	R$	364,49	R$	-	0,00	R$	371,39	R$	-	0,00	R$	403,54	R$	-
3.5.11	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA TRAVA-RODAS, DIMENSÕES 12X15X30X100CM, INCLUSO FIXAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M	20	R$	47,50	R$	950,00	0	R$	49,10	R$	-	0,00	R$	50,03	R$	-	0,00	R$	54,36	R$	-
3.6	PAVIMENTAÇÃO ACESSO RODOVIA																					
3.6.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	6514,24	R$	0,60	R$	3.908,54	0	R$	0,62	R$	-	0,00	R$	0,63	R$	-	0,00	R$	0,69	R$	-
3.6.2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHÃO - ESP=0,15M	M3	206,27	R$	104,09	R$	21.470,64	204	R$	107,60	R$	725,13	0,00	R$	109,63	R$	-	0,00	R$	119,12	R$	-
3.6.3	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO, ESP=0,15M	M3	206,27	R$	86,20	R$	17.780,47	204	R$	89,10	R$	592,22	0,00	R$	90,79	R$	-	0,00	R$	98,65	R$	-
3.6.4	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	1375,15	R$	5,71	R$	7.852,11	1360	R$	5,90	R$	261,53	1360,00	R$	6,01	R$	152,14	1360,00	R$	6,53	R$	707,96
3.6.5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	1375,15	R$	1,59	R$	2.186,49	1360	R$	1,64	R$	72,83	1360,00	R$	1,67	R$	42,36	1360,00	R$	1,82	R$	197,14
3.6.6	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAP N50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ESP=0,05M	T	171,89	R$	264,29	R$	45.428,81	170	R$	273,19	R$	1.513,13	170,00	R$	278,37	R$	880,22	170,00	R$	302,46	R$	4.096,01
3.6.7	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA - DIST=6KM	M3XKM	412,55	R$	0,94	R$	387,80	408	R$	0,97	R$	12,92	408,00	R$	0,99	R$	7,51	408,00	R$	1,08	R$	34,96
3.6.8	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	2615,8	R$	8,76	R$	22.914,41	2615,8	R$	9,06	R$	771,71	509,94	R$	9,23	R$	87,52	509,94	R$	10,03	R$	407,24
3.6.9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	175	R$	22,13	R$	3.872,75	173,06	R$	22,88	R$	128,98	173,06	R$	23,31	R$	75,03	173,06	R$	25,33	R$	349,15
3.6.10	MEIO FIO E SARGETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15MPA, 47CM BASE X 30CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	825	R$	38,68	R$	31.911,00	825	R$	39,98	R$	1.074,70	0,00	R$	40,74	R$	-	0,00	R$	44,27	R$	-
3.6.11	MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO H=2,00M	UNID.	30	R$	51,86	R$	1.555,80	0	R$	53,61	R$	-	0,00	R$	54,62	R$	-	0,00	R$	59,35	R$	-

Câmara Mu... Fls. 17 ...ão Branco

3.6.12	MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO H=2,00M	UNID.	25	R$	51,36	R$	1.296,50	0	R$	53,61	R$	-	0,00	R$	54,52	R$	-	0,00	R$	59,35	R$	-
3.6.13	GRADE EM MADEIRA PARA PROTEÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES	UNID.	25	R$	108,66	R$	2.716,50	0	R$	112,32	R$	-	0,00	R$	114,45	R$	-	0,00	R$	124,35	R$	-
3.6.14	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA	UNID.	20	R$	352,61	R$	7.052,20	0	R$	364,49	R$	-	0,00	R$	371,39	R$	-	0,00	R$	403,54	R$	-
3.7	PAVIMENTAÇÃO ACESSO PRINCIPAL																					
3.7.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	2343,32	R$	0,60	R$	1.405,99	0	R$	0,62	R$	-	0,00	R$	0,63	R$	-	0,00	R$	0,69	R$	-
3.7.2	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO, ESP=0,05M	M3	20,22	R$	86,20	R$	1.742,96	10,55	R$	89,10	R$	30,63	10,55	R$	90,79	R$	17,32	10,55	R$	98,65	R$	82,91
3.7.3	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	306,3	R$	5,71	R$	1.748,97	211	R$	5,90	R$	40,58	211,00	R$	6,01	R$	23,60	211,00	R$	6,53	R$	109,84
3.7.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	306,3	R$	1,59	R$	487,02	211	R$	1,64	R$	11,30	211,00	R$	1,67	R$	6,57	211,00	R$	1,82	R$	30,59
3.7.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAP N50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ESP=0,03M	T	22,97	R$	264,29	R$	6.070,74	15,83	R$	273,19	R$	140,90	15,83	R$	278,37	R$	81,96	15,83	R$	302,46	R$	381,41
3.7.6	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA - DIST=6KM	M3XKM	91,39	R$	0,94	R$	86,38	63,32	R$	0,97	R$	2,00	63,32	R$	0,99	R$	1,17	63,32	R$	1,08	R$	5,43
3.7.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	306,3	R$	1,59	R$	487,02	0	R$	1,64	R$	-	0,00	R$	1,67	R$	-	0,00	R$	1,82	R$	-
3.7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA EM CONCRETO	M2	195,58	R$	49,04	R$	9.591,24	0	R$	50,69	R$	-	0,00	R$	51,65	R$	-	0,00	R$	56,12	R$	-
3.7.9	PISO EM CONCRETO 20MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUINDO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELÉTRICA	M2	98,19	R$	49,46	R$	4.856,48	0	R$	51,13	R$	-	0,00	R$	52,09	R$	-	0,00	R$	56,60	R$	-
3.7.10	PAVIMENTO EM PAVER E= 6CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHÃO DE AREIA 5CM E COMPACTAÇÃO	M2	128,93	R$	62,61	R$	8.072,31	128,93	R$	64,72	R$	271,56	0,00	R$	65,95	R$	-	0,00	R$	71,65	R$	-
3.7.11	PAVIMENTO EM PAVER E= 6CM, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHÃO DE AREIA 5CM E COMPACTAÇÃO	M2	193,4	R$	75,11	R$	14.526,27	193,4	R$	77,64	R$	489,22	0,00	R$	79,11	R$	-	0,00	R$	85,96	R$	-
3.7.12	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	815	R$	8,76	R$	7.139,40	596	R$	9,06	R$	175,83	596,00	R$	9,23	R$	102,29	596,00	R$	10,03	R$	475,97
3.7.13	BASE PARA MASTRO EM CONCRETO ARMADO, FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE FÔRMAS	M3	2,05	R$	1.797,04	R$	3.683,93	2,05	R$	1.857,56	R$	124,07	2,05	R$	1.892,77	R$	72,17	2,05	R$	2.056,60	R$	335,85
3.7.14	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16	R$	223,85	R$	3.581,60	16	R$	231,39	R$	120,62	16,00	R$	235,77	R$	70,17	16,00	R$	256,18	R$	326,52
3.7.15	MURETAS EM CONCRETO ARMADO, FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE FÔRMAS	M3	13,62	R$	1.797,04	R$	24.475,68	13,62	R$	1.857,56	R$	824,29	0,00	R$	1.892,77	R$	-	0,00	R$	2.056,60	R$	-
3.7.16	PINTURA NATA DE CIMENTO, 3 DEMÃOS	M2	234,51	R$	8,82	R$	2.068,38	234,51	R$	9,12	R$	69,66	0,00	R$	9,29	R$	-	0,00	R$	10,09	R$	-
3.7.17	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTCA, DUAS DEMÃOS	M2	225,55	R$	11,08	R$	2.499,09	225,55	R$	11,45	R$	84,16	0,00	R$	11,67	R$	-	0,00	R$	12,68	R$	-
3.7.18	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	M2	234,51	R$	3,96	R$	928,66	234,51	R$	4,09	R$	31,28	0,00	R$	4,17	R$	-	0,00	R$	4,53	R$	-
3.7.19	PINTURA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIE CIMENTADA DUAS DEMÃOS	M2	234,51	R$	14,98	R$	3.512,96	234,51	R$	15,48	R$	118,31	0,00	R$	15,78	R$	-	0,00	R$	17,14	R$	-
3.7.20	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM CARRINHO DE TRANSPORTE DE MÃO PARA JARDIM	M3	102,12	R$	35,59	R$	3.634,45	102,12	R$	36,79	R$	122,40	0,00	R$	37,49	R$	-	0,00	R$	40,73	R$	-
3.7.21	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	80	R$	22,13	R$	1.770,40	55,12	R$	22,88	R$	41,08	55,12	R$	23,31	R$	23,90	55,12	R$	25,33	R$	111,20
3.8	PAVIMENTAÇÃO PASSEIO PÚBLICO																					
3.8.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	3553,77	R$	0,60	R$	2.132,26	0	R$	0,62	R$	-	0,00	R$	0,63	R$	-	0,00	R$	0,69	R$	-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
Visto

3.8.2	PAVIMENTO EM PAVER E= 6CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHÃO DE AREIA 5CM E COMPACTAÇÃO	M2	1171,84	R$	62,61	R$	73.368,90	693,52	R$	64,72	R$	1.462,97	52,78	R$	65,95	R$	64,74	52,78	R$	71,65	R$	301,26
3.8.3	PAVIMENTO EM PAVER E= 6CM, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHÃO DE AREIA 5CM E COMPACTAÇÃO	M2	1757,76	R$	75,11	R$	132.025,35	319,18	R$	77,64	R$	807,38	79,18	R$	79,11	R$	116,51	79,18	R$	85,96	R$	542,18
3.8.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20CM DE ESPESSURA	M2	2929,6	R$	1,41	R$	4.130,74	1336,33	R$	1,46	R$	63,46	0,00	R$	1,49	R$	-	0,00	R$	1,61	R$	-
3.9	CICLOVIA (SEGUE EM DIREÇÃO AO VIADUTO)																					
3.9.1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO, ESP=0,05M	M3	37,5	R$	86,20	R$	3.232,50	36	R$	89,10	R$	104,51	3,95	R$	90,79	R$	6,67	3,95	R$	98,65	R$	31,04
3.9.2	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	750	R$	5,71	R$	4.282,50	720	R$	5,90	R$	138,46	720,00	R$	6,01	R$	80,54	720,00	R$	6,53	R$	374,80
3.9.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	750	R$	1,59	R$	1.192,50	720	R$	1,64	R$	38,55	720,00	R$	1,67	R$	22,43	720,00	R$	1,82	R$	104,37
3.9.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAP N50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE ESP=0,03M	T	56,25	R$	264,29	R$	14.866,31	54	R$	273,19	R$	480,64	54,00	R$	278,37	R$	279,60	54,00	R$	302,46	R$	1.301,09
3.9.5	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA - DIST=6KM	M3XKM	135	R$	0,94	R$	126,90	129,6	R$	0,97	R$	4,10	129,60	R$	0,99	R$	2,39	129,60	R$	1,08	R$	11,11
3.9.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	228	R$	22,13	R$	5.045,64	219	R$	22,88	R$	163,22	219,00	R$	23,31	R$	94,95	219,00	R$	25,33	R$	441,83
3.9.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20CM DE ESPESSURA	M2	1350	R$	1,41	R$	1.903,50	1350	R$	1,46	R$	64,11	1350,00	R$	1,49	R$	37,29	1350,00	R$	1,61	R$	173,53
3.9.8	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	2400	R$	0,60	R$	1.440,00	0	R$	0,62	R$	-	0,00	R$	0,63	R$	-	0,00	R$	0,59	R$	-
3.9.9	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	2400	R$	8,76	R$	21.024,00	2400	R$	9,06	R$	708,05	0,00	R$	9,23	R$	-	0,00	R$	10,03	R$	-
3.9.10	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA	UNID.	20	R$	352,61	R$	7.052,20	0	R$	364,49	R$	-	0,00	R$	371,39	R$	-	0,00	R$	403,54	R$	-
3.10	DRENAGEM (ACESSOS E ESTACIONAMENTOS)																					
3.10.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UNID.	48	R$	744,56	R$	35.738,88	17	R$	769,54	R$	426,28	0,00	R$	784,22	R$	-	0,00	R$	852,10	R$	-
3.10.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 500MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 2M/3M	M	1138	R$	177,64	R$	202.154,32	375	R$	183,62	R$	5.234,74	0,00	R$	187,10	R$	-	0,00	R$	203,30	R$	-
3.10.3	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIASIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	16	R$	530,29	R$	8.484,64	16	R$	548,15	R$	285,75	0,00	R$	558,54	R$	-	0,00	R$	606,88	R$	-
4	PONTES DE CONCRETO (2 UNID.)																					
4.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	60	R$	9,84	R$	590,40	15	R$	10,17	R$	4,97	0,00	R$	10,36	R$	-	0,00	R$	11,26	R$	-
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO PROF ATE 1,50M	M3	108	R$	35,59	R$	3.843,72	1,35	R$	36,79	R$	1,62	0,00	R$	37,49	R$	-	0,00	R$	40,73	R$	-
4.3	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES)	M3	90	R$	71,18	R$	6.406,20	0,35	R$	73,58	R$	0,84	0,00	R$	74,97	R$	-	0,00	R$	81,46	R$	-
4.4	ESTACA PREMOLDADA CONCRETO ARMADO 32T INCL CRAVAÇÃO/EMENDAS	M	160	R$	130,59	R$	20.894,40	0	R$	134,99	R$	-	0,00	R$	137,55	R$	-	0,00	R$	149,45	R$	-
4.5	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL C20, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	M3	57,72	R$	301,09	R$	17.378,91	1,35	R$	311,23	R$	13,69	0,00	R$	317,13	R$	-	0,00	R$	344,58	R$	-
4.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO 2X	M2	243,2	R$	61,81	R$	15.032,19	12	R$	63,99	R$	24,98	0,00	R$	65,10	R$	-	0,00	R$	70,74	R$	-

Câmara Mun. de Pau Branco
Fls. 19

4.7	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM	KG	225,76	R$	12,84	R$	2.898,76	0	R$	13,27	R$	-	0,00	R$	13,52	R$	-	0,00	R$	14,69	R$	-
4.8	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL CA-60 DE 6.3MM - MONTAGEM	KG	703,36	R$	11,78	R$	8.285,58	0	R$	12,18	R$	-	0,00	R$	12,41	R$	-	0,00	R$	13,48	R$	-
4.9	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL CA-60 DE 8.0MM - MONTAGEM	KG	964,32	R$	11,20	R$	10.800,38	0	R$	11,58	R$	-	0,00	R$	11,80	R$	-	0,00	R$	12,82	R$	-
4.10	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL CA-60 DE 10.0MM - MONTAGEM	KG	1518,58	R$	9,08	R$	13.788,71	0	R$	9,39	R$	-	0,00	R$	9,56	R$	-	0,00	R$	10,39	R$	-
4.11	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL CA-60 DE 12.5MM - MONTAGEM	KG	1569,12	R$	7,44	R$	11.674,25	0	R$	7,69	R$	-	0,00	R$	7,84	R$	-	0,00	R$	8,51	R$	-
4.12	ARMAÇÃO ESTRUTURA CONVENCIONAL CA-60 DE 16.0MM - MONTAGEM	KG	700,4	R$	5,66	R$	3.964,26	0	R$	5,85	R$	-	0,00	R$	5,96	R$	-	0,00	R$	6,48	R$	-
4.13	PINTURA NATA DE CIMENTO, 3 DEMÃOS	M2	314,16	R$	8,82	R$	2.770,89	0	R$	9,12	R$	-	0,00	R$	9,29	R$	-	0,00	R$	10,09	R$	-
4.14	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	40	R$	312,26	R$	12.490,40	0	R$	322,78	R$	-	0,00	R$	328,89	R$	-	0,00	R$	357,36	R$	-
4.15	PINTURA EPOXI PARA GUARDA CORPO, DUAS DEMÃOS	M2	48	R$	51,45	R$	2.469,60	0	R$	53,18	R$	-	0,00	R$	54,19	R$	-	0,00	R$	58,88	R$	-
5	DECK EM CONCRETO E MADEIRA (10X20M)																					
5.1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL C25, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (PILARES)	M3	1,78	R$	313,76	R$	558,49	1,78	R$	324,33	R$	18,81	0,00	R$	330,47	R$	-	0,00	R$	359,08	R$	-
5.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL C25, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (VIGAS)	M3	4,5	R$	313,76	R$	1.411,92	0	R$	324,33	R$	-	0,00	R$	330,47	R$	-	0,00	R$	359,08	R$	-
5.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/ 1,0M3 DE CONCRETO (PILARES)	UNID.	1,78	R$	589,86	R$	1.049,95	1,78	R$	609,73	R$	35,36	0,00	R$	621,28	R$	-	0,00	R$	675,06	R$	-
5.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/ 1,0M3 DE CONCRETO (VIGAS)	UNID.	4,5	R$	589,86	R$	2.654,37	0	R$	609,73	R$	-	0,00	R$	621,28	R$	-	0,00	R$	675,06	R$	-
5.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES, EM MADEIRA SERRADA, UMA UTILIZAÇÃO	M2	3,24	R$	136,36	R$	441,81	3,24	R$	140,95	R$	14,88	0,00	R$	143,62	R$	-	0,00	R$	156,06	R$	-
5.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO	M2	9	R$	127,79	R$	1.150,11	0	R$	132,09	R$	-	0,00	R$	134,60	R$	-	0,00	R$	146,25	R$	-
5.7	ESTACA PREMOLDADA CONCRETO ARMADO 25T INCL CRAVAÇÃO/EMENDAS	M	144	R$	104,63	R$	15.066,72	0	R$	108,15	R$	-	0,00	R$	110,20	R$	-	0,00	R$	119,74	R$	-
5.8	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/ REAPROVEITAMENTO	M2	15,12	R$	81,64	R$	1.234,40	15,12	R$	84,39	R$	41,57	0,00	R$	85,99	R$	-	0,00	R$	93,43	R$	-
5.9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL C25, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (INFRAESTRUTURA)	M3	2,27	R$	313,76	R$	712,24	2,27	R$	324,33	R$	23,99	0,00	R$	330,47	R$	-	0,00	R$	359,08	R$	-
5.10	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/ 1,0M3 DE CONCRETO (INFRAESTRUTURA)	UNID.	2,27	R$	589,86	R$	1.338,98	2,27	R$	609,73	R$	45,09	0,00	R$	621,28	R$	-	0,00	R$	675,06	R$	-
5.11	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA 7,5X11,5CM	M	500	R$	33,85	R$	16.925,00	0	R$	34,99	R$	-	0,00	R$	35,65	R$	-	0,00	R$	38,74	R$	-
5.12	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CAT, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	4,61	R$	42,70	R$	196,85	4,61	R$	44,14	R$	6,63	0,00	R$	44,97	R$	-	0,00	R$	48,87	R$	-
5.13	LASTRO DE BRITA	M3	0,32	R$	85,46	R$	27,35	0	R$	88,34	R$	-	0,00	R$	90,01	R$	-	0,00	R$	97,80	R$	-
5.14	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M2	200	R$	183,59	R$	36.718,00	200	R$	189,77	R$	1.236,59	0,00	R$	193,37	R$	-	0,00	R$	210,11	R$	-
5.15	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	204,31	R$	17,94	R$	3.665,32	204,31	R$	18,54	R$	123,44	0,00	R$	18,90	R$	-	0,00	R$	20,53	R$	-
5.16	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	60	R$	312,26	R$	18.735,60	0	R$	322,78	R$	-	0,00	R$	328,89	R$	-	0,00	R$	357,36	R$	-
5.17	PINTURA EPOXI PARA GUARDA CORPO, DUAS DEMÃOS	M2	72	R$	51,45	R$	3.704,40	0	R$	53,18	R$	-	0,00	R$	54,19	R$	-	0,00	R$	58,88	R$	-
6	ILUMINAÇÃO EXTERNA																					
6.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	20	R$	2.557,41	R$	51.148,20	8	R$	2.643,54	R$	689,03	0,00	R$	2.693,64	R$	-	0,00	R$	2.926,79	R$	-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26

6.2	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	82	R$	598,96	R$	49.114,72	0	R$	619,13	R$	-	0,00	R$	630,87	R$	-	0,00	R$	585,47	R$	-
6.3	ELETRODUTO 2" TIPO KANALEX OU EQUIV	M	4600	R$	9,56	R$	43.976,00	4600	R$	9,98	R$	1.481,02	2100,00	R$	10,07	R$	393,31	2100,00	R$	10,94	R$	1.630,24
6.4	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID.	102	R$	50,28	R$	5.128,56	0	R$	51,97	R$	-	0,00	R$	52,96	R$	-	0,00	R$	57,54	R$	-
6.5	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M³	1092	R$	12,08	R$	13.191,36	1092	R$	12,49	R$	444,26	498,52	R$	12,72	R$	117,98	498,52	R$	13,82	R$	549,01
6.6	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO MECANICO	M³	920	R$	9,37	R$	8.620,40	920	R$	9,69	R$	290,32	420,00	R$	9,87	R$	77,10	420,00	R$	10,72	R$	358,77
6.7	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO - PARA POSTES DE 14M	UNID.	80	R$	312,15	R$	24.972,00	0	R$	322,66	R$	-	0,00	R$	328,78	R$	-	0,00	R$	357,24	R$	-
6.8	LUMINÁRIA LED DE 150W PARA POSTE DE 5M	UNID.	82	R$	1.627,00	R$	133.414,00	32	R$	1.681,79	R$	1.753,41	32,00	R$	1.713,67	R$	1.020,00	32,00	R$	1.862,00	R$	4.746,45
									TOTAL PARC.		R$	64.990,89		TOTAL PARC.		R$	5.486,29		TOTAL PARC.		R$	25.529,80

TOTAL REAL	R$96.006,98

Municipio de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls. 108

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 22 Visto

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR.

O Instituto Ambiental do Paraná doravante denominado **IAP**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Diretor – Presidente Sr. Luiz Tarcisio Mossato Pinto, portador do RG. 4.109.892-0/PR., CPF 529.440.509-15 e o **Município de Pato Branco**, CNPJ 76.995.448/0001-54, doravante denominado município, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Augustinho Zucchi, portador do RG 1.735.768/PR e CPF 450.562.939-20, sujeitando-se aos termos da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 15.608/07, resolvem firmar o presente Convênio que terá o objetivo, obrigações e demais especificações nas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio visa implementar a gestão compartilhada na unidade de conservação Estadual: **Parque Estadual de Vitório Piassa (PEVP)**, localizado no município de Pato Branco com área de 107,203 ha, sendo esta Unidade de Conservação **(UC)** criada através do Decreto Estadual n.° 5.169, em 31/07/2009, objetivando assegurar a sua administração, a conservação do meio ambiente, viabilizar o uso público, a educação ambiental, a pesquisa científica e implementar e manter as infra-estruturas e ações de manejo da UC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPETÊNCIA

I – Compete ao IAP

a – Fazer a regularização fundiária do Parque em conjunto com o ITCG de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 5.169/2009;

b - Elaborar o Plano de Manejo;

Fls. 109

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

c – Administrar a UC em conjunto com o Município, atendidas as determinações legais, com destaque para a Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Regulamentador 4.340/2002 e alterações posteriores;

d – Fazer o Cadastro do Parque no CNUC – Cadastro Nacional de Unidades de Conservação do MMA – Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, situação prevista na Resolução do CONAMA 371/2006;

e – Viabilizar recursos necessários, de acordo com o plano de trabalho em anexo, sempre seguindo as diretrizes do Plano de Manejo;

f – Implementar o uso público e a educação ambiental em conjunto ou de forma individual; contudo, no caso da mesma ser realizada exclusivamente pelo Município, este deverá apresentar cronograma das atividades que pretende desenvolver, ao IAP, para sua aprovação;

g – Implantar o conselho gestor, conforme determina a Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Regulamentador 4.340/2002 e alterações posteriores;

h – Fomentar, normatizar e monitorar pesquisas científicas a serem realizadas na unidade, conforme norma vigente e sempre em de acordo com o Plano de Manejo da UC;

i – Implementar o programa do Voluntariado nas unidades de conservação – VOU;

j – Impedir qualquer prática que entenda prejudicial aos fins ou objetivos da UC;

k – Exercer a fiscalização e monitoramento sobre a UC e zona de amortecimento, em conjunto com a Policia Ambiental, nos termos de sua competência legal;

l – Designar o gerente responsável pela UC, ou aprovar a indicação em caso desta ser realizado pelo Município;

m – Acompanhar a execução das obras em conjunto com a Paraná Edificações;

n – Formalizar através de termos aditivos, as alterações que forem procedidas;

o – Receber e certificar os relatórios de fiscalização e medição das obras;

p – Encaminhar ordem de serviço ao município para execução e implementação do projeto;

q - Solicitar informações ao Município, sempre que entender necessárias.

II – Compete ao **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.**

a – Administrar a UC em conjunto com o IAP, atendidas as determinações legais, com destaque para a Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Regulamentador 4.340/2002 e alterações posteriores;

b – Participar do processo de elaboração do Plano de Manejo, bem como de sua implementação;

c - Apoiar o IAP em ações de manutenção das instalações e infra-estruturas do parque, disponibilizando quando necessário mão de obra e maquinários. Ações estas que deverão ser programadas em conjunto e com a aprovação prévia de ambas as instituições, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo;

d – Desenvolver ações de uso público e educação ambiental, além de fomentar ações junto à comunidade de entorno visando à apropriação social das UC, com prévia aprovação do IAP, sempre em de acordo com o Plano de Manejo e determinações legais;

e – Apoiar a implantação do conselho gestor e fazer parte deste, conforme determina a Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Regulamentador 4.340/2002 e alterações posteriores;

f – Apoiar ações de pesquisa científica a ser realizada na unidade, conforme norma vigente e sempre em de acordo com o Plano de Manejo da UC;

g – Apoiar a Implementação do programa do Voluntariado nas unidades de conservação –VOU;

h – Facilitar a participação do IAP em todas as atividades pertinentes à execução deste convênio;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 25
Visto

i – Disponibilizar 4 (quatro) servidores municipais em tempo integral para atuar nas ações de manutenção, guarda, monitoramento e uso público da UC;

j – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente convênio;

K – Promover a aquisição e ou contratação de bens, obras e serviços em conformidade com a legislação vigente;

l – Caso ocorra eventual interrupção da obra e para evitar a degradação precoce de parte do que foi executado, o Município se compromete a zelar pela conservação da mesma;

m – Encaminhar ao IAP os relatórios de execução de obras físico-financeiro de acordo com o plano de trabalho;

n – Facilitar a participação do IAP em todas as atividades pertinentes a execução deste convênio;

o – Disponibilizar recursos do ICMS Ecológico para os objetivos do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a execução do objeto deste Convênio, no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), recursos de compensação ambiental, Projeto/Atividade 4283.0000, Elemento de despesa 3340.39.00, 4440.51.00 e 4440.39.00 - Fonte 258.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, constante no Plano de Trabalho do Anexo I

Parágrafo Segundo – As aplicações financeiras serão realizadas no mercado financeiro através da instituição bancária detentora da conta corrente do

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 26
Visto

Convênio, em título de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, conforme legislação específica.

Parágrafo Terceiro – Os rendimentos de tais aplicações, ou saldo positivo ao final da execução do presente Termo, serão obrigatoriamente utilizados no objeto do Convênio e sujeitos às mesmas condições de prestações de contas, devendo receber aprovação por parte do IAP.

Parágrafo Quarto – As receitas oriundas do rendimento de aplicação no mercado financeiro, não poderão ser computadas como contrapartida do Município;

Parágrafo Quinto – Qualquer remanejamento de valores no Plano de Trabalho deverá receber aprovação do IAP, e será objeto de Termo Aditivo.

Parágrafo Sexto - É vedado ao CONVENENTE transferir os recursos liberados pelo CONCEDENTE, em parte ou todo, a qualquer órgão não descrito no Anexo I e /ou conta que não vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle.

Parágrafo Sétimo – Toda e qualquer, obra ou intervenção, no interior do Parque Estadual Vitório Piassa, só poderá ser feito após a conclusão do Plano de Manejo da Unidade, e levando em conta as diretrizes ali estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES DE CARÁTER GERAL

Os casos omissos de ordem técnica, administrativa ou operacional, não previstos nas demais cláusulas, que venham surgir durante a vigência do presente Convênio, deverão ser discutidos entre as partes convenientes, sendo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, através de termo aditivo.

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fls. 113

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido mediante manifestação de qualquer das partes, através de comunicação formal e fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias das quais serão extraídas tantas cópias quantas necessárias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 16 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado do Paraná

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor – Presidente Instituto Ambiental do Paraná - IAP

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito de Pato Branco

Testemunhas:

1:
RG:

2:
RG:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** lei nº 247/2019.

Pato Branco, 30/10/2019.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Relator: Gilson Feitosa

Data: 30/10/2019

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 29
Visto

Ofício nº 050/2019 Pato Branco, 19 de novembro de 2019.

Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja Oficiado o Executivo Municipal, solicitando ao Setor Competente respostas complementares ao Requerimento nº2376/2019, referente ao Projeto de Lei 247/2019, itens 1 e 2.

Isso porque, o Item 1 solicitava quanto já havia sido efetivamente EMPENHADO e PAGO levando em consideração o valor total do contrato, em resposta o Departamento de Contabilidade informou que "[...] a abertura do crédito é referente ao saldo de rendimento da aplicação financeira do recurso recebido do convênio[...]". Não respondendo nosso questionamento.

Com relação ao item 2, foi solicitado quanto ainda precisa ser EMPENHADO e PAGO levando em consideração o valor total do contrato, o Departamento de Contabilidade informou que "[...] referente ao valor que precisa ser empenhado e pago, informamos que o valor solicitado de aditivo [...] conforme cópia do termo de Aditivo em anexo". Não respondendo nosso questionamento.

Com base nas informações incompletas, solicitamos que a resposta a esse Ofício seja breve e esclarecedora, elucidando realmente do valor total do contrato quanto já foi efetivamente EMPENHADO e PAGO e quanto ainda precisa ser EMPENHADO e PAGO.

Cabe salientar que a 2º votação do Projeto de Lei ficou condicionada as respostas deste Ofício. Nestes termos, pede deferimento.

Recebido
19/11

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador -PT

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 148/2019/APM

Pato Branco, 20 de novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores que segue a resposta relativa ao Requerimento nº 2376/2019, encaminhada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Respeitosamente

p/ CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

Município de Pato Branco

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Memorando n.º: 096/2019 — Pato Branco, 19 de novembro de 2019

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração e Finanças

Assunto: Resposta ao Oficio nº 50/2019 – Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Através do presente queremos responder ao Oficio de nº 50/2019 onde o vereador Jose Gilson Feitosa da Silva – PT solicita informações complementares referente ao Requerimento nº 2376/2019 referente ao Projeto de Lei nº 247/2019, em especifico os itens 1 e 2.

Referente ao Item 1 valor que foi empenhado e pago do total do contrato informamos que existem 03 (três contratos) com três empresas distintas para a execução das Obras no Parque Ambiental Vitorio Piassa, sendo o Contrato nº 141/2016 com a empresa A.A. Cattuci & Cattuci Ltda ME; Contrato nº 33/2016 com a empresa Moldasa Industria e Comercia de Pre-fabricados Sul; Contrato nº 32/2016 com a empresa F. Zancanaro Terraplanagem Ltda. Em anexo esta a planilha com as informações referente a cada contrato, valor original, valores aditivados, valores suprimidos, bem como a relação dos empenhos de cada empresa.

Respondendo ao item 01 o montante total empenhado e pago foi de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões) com recursos do convenio 121137909/2015 para implantação do Parque Estadual Vitório Piassa. Foi empenhado e pago o montante de R$ 1.075.199,89 (um milhão setenta e cinco mil cento e noventa e

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

nove reais e oitenta e nove centavos) com recursos próprios. (conforme planilha anexa)

Quanto ao Item 02 onde é solicitado o valor que ainda precisa ser empenhado e pago informamos que o valor que falta ser empenhado é referente ao valor do Aditivo do contrato 32/2019 da empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda no valor de R$ 162.469,49 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) conforme copia do aditivo já enviado anteriormente. Dos empenhos emitidos falta ser pago somente o valor de R$ 10.100,41 referente ao empenho 9558/2019.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Parque Ambiental Vitorio Piassa

A.A. Cattuci

	Contrato 141/2016	R$	919.034,88
	Aditivo 02	R$	161.282,41
	Aditivo 4	R$	62.667,95
	Supressão	R$	-191.053,28
		R$	**951.931,96**
Empenhos 2016 - Fonte 883	Empenho 15018	R$	317.209,45
	Cancelado	R$	-97.908,04
	Empenho 15019	R$	460.645,39
Empenhos 2017 - Fonte 883	Empenho 15948	R$	44.674,33
	Anulado	R$	-44.674,33
	Fonte 833	**R$**	**679.946,80**
Empenhos 2016 - Fonte Livre	Empenho 15020	R$	108.213,63
Empenhos 2017 - Fonte Livre	Empenho 14488	R$	32.966,41
	Empenho 16043	R$	62.667,95
	Fonte Livre	**R$**	**203.847,99**
Empenhos 2017 - Fonte 510	Empenho 10732	R$	161.282,41
	Cancelado	R$	-93.145,24
	Fonte 510	**R$**	**68.137,17**

Moldasa

	Contrato 33/2016	R$	915.757,49
	Aditivo 05	R$	169.665,39
	Supressão	R$	-150.661,72
		R$	**934.761,16**
Empenhos 2016 - Fonte 883	Empenho 5695	R$	823.971,12
	Cancelado	R$	-65.325,67
Empenhos 2017 - Fonte 883	Empenho 13870	R$	65.325,67
	Fonte 833	**R$**	**823.971,12**
Empenhos 2016 - Fonte Livre	Empenho 3498	R$	21.760,52
	Anulado	R$	-21.760,52
	Empenho 5697	R$	91.786,37
	Cancelado	R$	-85.336,05
	Fonte Livre	**R$**	**6.450,32**
Empenhos 2017 - Fonte 511	Empenho 15833	R$	104.339,72
	Fonte 511	**R$**	**104.339,72**

F. Zancanaro

	Contrato 32/2016	R$	3.715.383,49	
	Aditivo 04	R$	832.473,33	
	Supressao	R$	-498.713,73	
	Aditivo 05	R$	86.131,17	
	Supressao	R$	-18.378,10	
	Supressao 06	R$	-319.392,14	
	Aditivo 07	R$	10.100,41	
		R$	**3.807.604,43**	
Empenhos 2016 - Fonte 883	Empenho 8691	R$	3.660.000,00	
	Anulação	R$	-317.209,45	
	Cancelado	R$	-126.120,79	
	Cancelado	R$	-18.378,10	
	Cancelado	R$	-293.094,71	
	Empenho 8692	R$	55.383,49	
	Cancelado	R$	-55.383,49	
Empenhos 2017 - Fonte 883	Empenho 15993	R$	44.674,33	
	Empenho 17101	R$	136.829,95	
Empenhos 2018 - Fonte 883	Empenho 18543	R$	18.378,10	
	Empenho 18544	R$	112.832,31	
	Empenho 18545	R$	278.170,44	
		R$	**409.380,85**	
	Fonte 833	**R$**	**3.496.082,08**	
Empenhos 2017 - Fonte Livre	Empenho 14487	R$	317.209,45	
	Anulação	R$	-317.209,45	
	Empenho 16061	R$	416.365,64	
	Cancelado	R$	-26.297,43	
	Empenho 17103	R$	234.603,41	
Empenhos 2018 - Fonte Livre	Empenho 3384	R$	65.753,07	
Empenhos 2019 Fonte Livre	Empenho 6214	R$	2.000,00	
	Empenho 9558	R$	10.100,41	não foi pago ainda
	Fonte Livre	**R$**	**702.525,10**	
	Aditivo 2019	R$	162.469,49	

			Anulações	Saldo Fonte 833	
Total Empenhado Fonte 883	R$ 5.000.000,00	R$	822.278,50	R$ -	
vir aplicação financeira 883				R$ 111.058,02	
Saldo superavit Fonte 883				R$ 136.382,64	solicitado abertura de credito
Total Empenhado Fonte 000	R$ 902.723,00	R$	407.082,41		
Total Empenhado Fonte 510	R$ 68.137,17	R$	93.145,24		
Total Empenhado Fonte 511	R$ 104.339,72				
	R$ 1.075.199,89				

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port 158/2015 de 06/04/2015

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34
Visto

PROJETO DE LEI Nº 247/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	**136.382,64**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	**Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa**	**136.382,64**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Atividade, criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	136.382,64
Total		**136.382,64**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	**136.382,64**
Total	**136.382,64**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 35 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

LEI Nº 5.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	136.382,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	136.382,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Atividade, criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	136.382,64
Total		136.382,64

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	136.382,64
Total	136.382,64

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A9DC62A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2019. Edição 1892
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 36 Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.583, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.583, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.437, de 21 de novembro de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	136.382,64

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	136.382,64

Art. 3º Fica criada nova Atividade, nova Fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 883	Obras e Instalações	136.382,64
Total		136.382,64

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	136.382,64
Total	136.382,64

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0D9D741B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2019. Edição 1892
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EXTRATO DO EDITAL Nº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O PREFEITO DE RENASCENÇA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal, nº 1131/2010, que Institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e as normas para a realização do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ. As inscrições são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 20 de novembro à 06 de dezembro de 2019**, no horário das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, situada na Rua Getúlio Vargas, 901, centro. O Edital completo encontra-se disponível no site www.renascenca.pr.gov.br.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

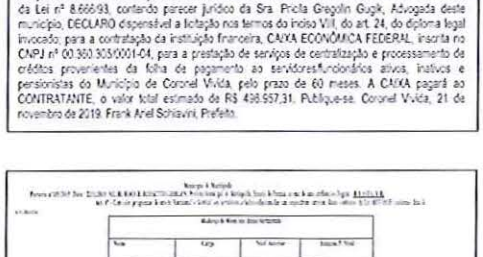
Extrato Contrato Nº 239/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 78/2019. PARTES: Município de Pato Branco e WP Do Santos – Mercantil de Veículos EIRELLI. OBJETO: a contratação de empresa para Aquisição de (01) uma ambulância Padrão Samu – Furgão para utilização nos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, integrado a Rede Paraná Urgência, com recursos provenientes da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná, modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 497/2017, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ R$199.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês, após entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número da nota de empenho e número do contrato. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho. Pato Branco, 05 de novembro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Adriana Granado Franco - Representante Legal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - CMDCA RESOLUÇÃO Nº 05/2019
SUMULA: Dispõe aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Cidade Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade social. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 454/2015. RESOLVE: Art. 1º- Fica aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do INCENTIVO CIDADE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, na modalidade de transferência legal e automática Fundo a Fundo, com cofinanciamento para as Entidades de Proteção de Abrigo e Casa de Acolhimento em situação de vulnerabilidade social, conforme Ministeriais nº 886/2018 – CEDCAPR. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 22 de Novembro de 2019. Valcir Charles Baumer Presidente

RESOLUÇÃO Nº 025/2019 SUMULA: Dispõe aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade social. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 454/2015. RESOLVE: Art. 1º- Fica aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, na modalidade de transferência legal e automática Fundo a Fundo, com cofinanciamento para as Entidades de Proteção de Abrigo e Casa de Acolhimento em situação de vulnerabilidade social, conforme Ministeriais nº 886/2018 – CEDCAPR. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 22 de Novembro de 2019. Valcir Charles Baumer Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 170/2019. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, contando parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado; para a contratação da instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento ao servidores/funcionários ativos, inativos e pensionistas do Município de Coronel Vivida, pelo prazo de 60 meses. A CAIXA pagará ao CONTRATANTE, o valor total estimado de R$ 438.557,31. Publique-se. Coronel Vivida, 21 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PMSO MUNICIPAL DE JULHO
CNPJ 80.869.585/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 55/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: CRISTIANO HANEL 83745680982 – R$ 24.999,00; CLEBERSON DALMIR DORSI 08907557950 – R$ 26.880,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **CRISTIANO HANEL 83745680982** CNPJ: **21.784.567/0001-55**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
Contratada: **CLEBERSON DALMIR DORSI 08907557950** CNPJ: **30.586.047/0001-40**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
Data da sessão: **06/12/2019** Horário da sessão: **09:00hrs**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
Data da sessão: **10/12/2019** Horário da sessão: **09:00hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 25 de NOVEMBRO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 115/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Gênero: Materiais de Construção e Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 625.122,25. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8514.

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2019

SÚMULA: Concede Título Cidadão ao Sr. Lucídio Antônio Zilli Pinto

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NIVALDO JOÃO VITALE**, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Lucídio Antônio Zilli Pinto.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 20 de novembro de 2019.

Nivaldo João Vitale
Vereador - PV

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

SÚMULA: Concede Título Cidadão ao Sr. Juventino Luiz Bosa.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NIVALDO JOÃO VITALE**, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Juventino Luiz Bosa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 20 de novembro de 2019.

Nivaldo João Vitale
Vereador - PV

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Denomina via pública de "Tenente Floriano Bonadimani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Tenente Floriano Bonadimani", via pública paralela à BR-158 entre as Ruas Vereador Cacique Ângelo Credi e Bom Jesus, localizada no Bairro Anchieta, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública conforme a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 19 novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.437, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	136.382,64

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitória Piassa	136.382,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Atividade, criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitória Piassa	
4.4.90.51 – 683	Obras e Instalações	136.382,64
Total		136.382,64

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
683 - Implantação Parque Estadual Vitória Piassa - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	136.382,64
Total	136.382,64

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.583, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.437, de 21 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual), do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	136.382,64

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitória Piassa	136.382,64

Art. 3º Fica criada nova Atividade, nova Fonte de recurso e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitória Piassa	
4.4.90.51 – 683	Obras e Instalações	136.382,64
Total		136.382,64

Art. 4º Para cobertura da presente Crédito Especial será utilizada os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
683 - Implantação Parque Estadual Vitória Piassa - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	136.382,64
Total	136.382,64

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/19, DE 16/05/2019 PROVENIENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/19, DE 17/05/2019, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Cetric – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Indx e Comx. de Chapecó Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 30 (trinta) dias. VALOR DO ADITAMENTO: R$ 75.000,00 (setenta mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 21/11/2019 a 20/12/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 21/05/2019 a 20/12/2019. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2019. Clevelândia, 20 de novembro de 2019. ADEMIR JOSÉ OHELLER Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 9/2019

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de Produtores Rurais interessados em acessar o Programa Adequação Ambiental dentro da atividade leiteira nas bacias dos Rios Pedrosa e Chopinzinho, a montante das captações de água da Sanepar.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de interessados referente ao Chamamento Público nº 9/2019, e não havendo interposição recursal, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna público a homologação dos seguintes produtores credenciados:

	PRODUTOR	CPF
1	LAUR CAETANI	815.135.169-68
2	ELEANORA DE MORAES	033.262.469-04
3	ADILEO BRONZINI	767.241.239-20
4	ARTEMIO TRENTIN	441.089.609-20
5	ARI ROSSI	472.973.289-87
6	WALMOR TUPINIA	427.004.439-68
7	GILMAR LUZ FORTUNA	659.814.199-20
8	FIORINDO DE FAVERI	336.122.479-91
9	DONVIL PEDRO SOQUATRINI	788.196.879-68
10	RUDIMAR DE TONI	621.733.869-78
11	LAURO ALEXANDRO ROSS	629.055.819-30
12	ANTONINO VIEIRA	609.256.699-20
13	ALTEVIR DE MORAES	699.213.089-00
14	HELIO LUIZ CALAMARIA	553.061.809-34
15	ADAIR MORAES DE SOUZA	653.529.549-00
16	ANGELO FRANCISCO FAVERO	553.527.709-49
17	ANTONIO SARTORI	308.526.469-53
18	PEDRO GRANDI BRUSQUE	061.606.439-00
19	ELTON LUZ FORTUNA	045.061.839-08
20	VALDIR VIEIRA	845.816.049-91
21	ADRIANA CREGOLIN	600.575.769-03
22	FRANCISCO DETOLINI	574.933.679-49
23	JOSIANA DE QUADROS DE LIMA	804.474.309-04
24	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALTO BUQUINHO	05.321.158/0001-93

Chopinzinho, 22 de novembro de 2019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 229/2019
Pregão Eletrônico: nº 111/2019
Objeto: Contratação de Serviços de Acolhimento de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, em Casa de Apoio.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, **DECLARO DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 21 de novembro de 2019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 38
Visto

PLO 247/2019 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 87/2019 - Regime de urgência

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 136.382,64 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). (Criação de nova atividade, criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito Especial com recursos de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O valor acima citado é referente ao saldo remanescente referente ao repasse do convênio nº 121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para implantação do Parque Ambiental Vitorio. O recurso será destinado para a conclusão da obra conforme contrato de empreitada Global nº 32/2016, processo nº 170/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de movimentação de terra, drenagem e muro de pedra Argamassada para revestimento dos Lagos, Pista de caminhada, estacionamento e acessos, Ponte de concreto, deck e iluminação externa)

Autor: Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal 2017 a 2020

Protocolo: 3559/2019 **Data Entrada:** 21 de outubro de 2019

Leitura em Plenário: 23 de outubro de 2019

Parecer Comissão Orçamento e Finanças
Distribuído em: 30 de outubro de 2019
Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT
Data Anexação do Parecer Favorável: 7 de novembro de 2019

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18 de novembro de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20 de novembro de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 895/2019/DL, de 21 de novembro de 2019.

SANÇÃO: **Lei nº 5437, de 21 de novembro de 2019 - Decreto nº 8583, de 20 de novembro de 2019.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7522, de 23 e 24 de novembro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2019. Edição nº 1892.